Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.840 DE 25 DE MAIO DE 2018=

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.240 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007 ALTERADA PELA LEI 2.364 DE 11 DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 2.240 de 06 de dezembro de 2007 alterada pela Lei 2.364 de 11 de dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"***Artigo 1.º***- *Fica criado o Programa de Apoio aos Estudantes –PAE- em convênio com o Centro Integração Empresa Escola- CIEE, a fim de oferecer capacitação prática aos estudantes do ensino médio e superior, até o número de 150 (cento e cinquenta), através do desenvolvimento de atividades específicas, atinentes as áreas profissionais respectivas.*"

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 25 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-